

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento **EMUSA**

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO 01/2015 AO CONTRATO Nº 25/2014, LADO QUE FIRMAM, DE UM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, SANEAMENTO URBANIZAÇÃO E OUTRO LADO **EMUSA** DE **TÉCNICOS** SERVICOS VETORIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA Guilherme Pessanha Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.100.837-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 - Engenho Novo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.811/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Mauro Cristiano Perassoli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 75-1-02450-4/D CREA, e inscrito no CPF/MF 339.164.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/12/2015 contida no processo EMUSA nº 510/003510/2015 e com amparo no art. 65, i, "a' e "b" e o seu parágrafo primeiro parte final, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 25/2014, firmado em 02/06/2014, para execução das obras de Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ.







CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens Excluídos no valor de R\$ 215.915,44 (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), itens Reduzidos no valor de R\$ 157.839,28 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), e itens acrescidos no valor de R\$ 202.753,23 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), e itens novos no valor de R\$ 170.998,96 (cento e setenta mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) representando 15,67% de Rerratificação, com um acréscimo de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Guilherme Pessanha Ribeiro Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Mauro Cristiano Perassoli

Diretor

